

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

-LEI Nº 966-

(Revoga em tôdas as seus tôrmos a Lei nº 943-A)

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, decreta, e EU

PROMULGO a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica revogada e em tôdas as seus tôrmos a lei nº 943A;

Artigo 2º) - Ficam restabelecidas tôdas as leis que vigorarem até a aprovação e promulgação da lei, 943A, ora revogada;

§ ÚNICO : - Os contribuintes que até esta data pagaram tributos no todo ou em parte, com base na lei ora revogada, poderão reclamar a devolução da diferença paga, mas is, em conformidade com a aplicação da lei vigente, somente depois de lançamentos ser feitos oportunamente;

ARTIGO 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, em ____/____/____
de 19____.

JOSE CHESTOVÃO AROUCA
Prefeito Municipal